



**PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**  
**"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"**  
CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM N°. 014/98, DE 05 DE JUNHO DE 1998**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Após a oitiva de membros dessa Casa e ampla discussão com os mesmos, dos mais variados aspectos da fase de transição por que passa a Seguridade Social e, pois o Fundo Previdenciário Municipal em implantação decidiu este Executivo solicitar a devolução dos projetos pertinentes à matéria, anteriormente remetidos e, por enquanto enviar as alterações explicitadas na proposta ora encaminhada, providências mínimas e indispensáveis à corporificação do ente **ao qual estarão filiados todos os servidores do município, por impositivo do Regime Jurídico Único**, instituída pela Constituição Federal.

Certo do melhor entendimento desse Legislativo à relevância do seu conteúdo, passo a aguardar seu pronunciamento favorável.

Com elevada consideração,

**Eurípedes Lima Andreani**  
Prefeito  
Monte Alegre de Minas/MG.

Allegado ao Decreto Executivo  
nº 1.884  
de 05/06/98

Exmo. Sr.  
RINEU JOSÉ DE LIMA  
residente da Câmara Municipal  
ESTA/

• Saneionado com emendas e  
restrições - Lei 1.884 (02/07/98).

RECEBIDO EM  
08/06/98  
OAB/RS

8:3